



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI Nº 513, DE 17 DE JULHO DE 1.985.

REAJUSTA VENCIMENTOS, SALÁRIOS
E GRATIFICAÇÕES DO PODER LEGIS-
LATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, ES-
TADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Sapé aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos em comissão e os empregos de con-
fiança do Poder Legislativo Municipal, passam a perceber os valo-
res dos níveis de vencimentos do anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os cargos de provimento efetivo e empregos
permanentes dos grupos: Zeladoria, Conservação e Vigilância (ZCV -
400), Serviços Auxiliares (SA-300) e atividade de nível médio NM-
200), anexos II, III e IV.

Art. 3º - O valor da função gratificada do serviço
público Legislativo Municipal, é fixado no anexo I.

Art. 4º - Fica elevado em 100% (cem por cento), o sa-
lário família dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Ficam criados no Quadro Funcional da Câma-
ra Municipal de Sapé, os seguintes cargos:

(01) Datilógrafo (SA-302

(02) Agentes de Serviços Complementares (SA-303 e

(01) Redator de Atas, com os níveis de retribu-
ção de vencimentos, constantes do anexo III.

Art. 6º - Os benefícios são devidos a partir de 01 -
de julho de 1985.

§ Único - Os cargos criados no presente artigo, se-
rão providos, mediante ato da mesa, por aproveitamento de pessoas
que já prestam os seus serviços a esta Casa, nas respectivas funções
motivo da criação dos presentes cargos.

Art. 7º - A presente Lei, entrará em vigor a partir
da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

Continuação:

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de
Sapé, (PB), em 17 de julho de 1.985.


JOSÉ FELICIANO FILHO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial do Município de Sapé, Paraíba, em 17 de julho de 1985.

Assinatura do Prefeito

ANEXO - I

GRUPO DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

CÓDIGO DAS - 100 e LT-DAS - 100

Nº DE CARGOS E OU EMPREGOS	S Í M B O L O	CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTOS E OU SALÁRIOS CZ\$
01	DAS- 101.1 e LT-DAS-101-1	DIRETOR DE SECRETARIA	10.000,00

ANEXO - II
GRUPO DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA
CÓDIGO DAI-200 e LT-DAI-200

Nº DE CARGOS E OU EMPREGOS	S Í M B O L O	CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTOS E OU SALÁRIOS CZ\$
01	DAI-201.1 e LT-DAI-201.1	ASSESSOR DO GABINETE DO PRESIDENTE	5.500,00
02	DAI-201.1 e LT-DAI-201.1	ASSESSOR DAS COMISSÕES PERMANENTES	5.500,00
01	DAI-201.1 e LT-DAI-201.1	ASSESSOR DE SECRETARIA	5.500,00
01	DAI-201.1 e LT-DAI-201.1	ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	5.500,00
13	DAI-201.1 e LT-DAI-201.1	ASSESSOR PARLAMENTAR	5.500,00

ANEXO - III

GRUPO: SERVIÇOS JURÍDICOS

CÓDIGO: SJ-300 e LT-SJ-300

Nº DE CARGOS E OU EMPREGOS	NÍVEIS	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGOS	VENCIMENTOS E OU SALÁRIOS CZ\$
01	04	ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	SJ-301.4 e LT-SJ-301.4	18.975,00
	03		SJ-301.3 e LT-SJ-301.3	18.500,00
	02		SJ-301.2 e LT-SJ-301.2	15.000,00
	01		SJ-301.1 e LT-SJ-301.1	13.500,00
01	04	ASSESSOR JURÍDICO	SJ-301.4 e LT-SJ-301.4	9.261,00
	03		SJ-301.3 e LT-SJ-301.3	8.820,00
	02		SJ-301.2 e LT-SJ-301.2	8.400,00
	01		SJ-301.1 e LT-SJ-301.1	8.000,00

ANEXO - IV

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO: NS-300 e NS-300

Nº DE CARGOS E OU EMPREGOS	NÍVEIS	CATEGORIA FUNCIONAL	C Ó D I G O	VENCIMENTOS E OU SALÁRIOS CZ\$
01	04		NS-301.4 e LT-NS-301.4	18.975,00
	03	TÉCNICO LEGISLATIVO	NS-301.3 e LT-NS-301.3	18.500,00
	02		NS-301.2 e LT-NS-301.2	15.000,00
	01		NS-301.1 e LT-NS-301.1	13.500,00

ANEXO - V

GRUPO: SERVIÇO AUXILIARES

CÓDIGO: NM-400 e LTNM-400

Nº E CARGOS E OU EMPREGOS	NÍVEIS	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	VENCIMENTOS E OU SALÁRIOS CZ\$
01	04	REDATOR DE ATA	SA-407.4 e LT-SA-407.4	5.209,00
	03		SA-407.3 e LT-SA-407.3	4.961,00
	02		SA-407.2 e LT-SA-407.2	4.725,00
	01		SA-407.1 e LT-SA-407.1	4.500,00
03	04	AGENTE E SERVIÇO COMPLEMENTAR	SA-408.4 e LT-SA-408.4	5.000,00
	03		SA-408.3 e LT-SA-408.3	4.700,00
	02		SA-408.2 e LT-SA-408.2	4.400,00
	01		SA-408.1 e LT-SA-408.1	4.200,00
01	04	DITILÓGRAFO-REDATOR E ARQUIVISTA	SA-409.4 e LT-SA-409.4	8.700,00
	03		SA-409.3 e LT-SA-409.3	8.000,00
	02		SA-409.2 e LT-SA-409.2	7.100,00
	01		SA-409.1 e LT-SA-409.1	6.000,00

ANEXO - V

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO: NM-400 e LT-NM-400

Nº DE CARGOS OU EMPREGOS	NÍVEIS	CATEGORIA FUNCIONAL	C Ó D I G O	VENCIMENTOS E OU SALÁRIOS CZ\$
01	04	AGENTE ADMINISTRATIVO X	SA-405.4 e LT-SA-405.4	5.209,00
	03		SA-405.3 e LT-SA-405.3	4.800,00
	02		SA-405.2 e LT-SA-405.2	4.725,00
	01		SA-405.1 e LT-SA-405.1	4.500,00
01	04	DATILÓGRAFO	SA-406.4 e LT-SA-406.4	5.094,00
	03		SA-406.3 e LT-SA-406.3	4.851,00
	02		SA-406.2 e LT-SA-406.2	4.620,00
	01		SA-406.1 e LT-SA-406.1	4.400,00